



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1729

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

 LIVRO N.º 52 Fls. N.º 078  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
DECRETO N.º 3.605/2021, de 06 de julho de 2021.



**“Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cassilândia-MS”.**

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **12 de agosto de 2021**, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.**

**Art. 3º** - O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.603/2021, de 02 de julho de 2021, por haver erro material de digitação quando de sua confecção e impressão, conforme se vê também, na publicação do diário oficial do Município, DIOCASSI – Edição Nº 1727, ocorrida hoje, terça-feira, dia 06 de Julho de 2021.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de julho de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1729

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 52

Fls. N.º 079

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

3.606/2021, de 06 de julho de 2021.



“Altera o Art. 1º do Decreto nº 3.551/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Fixa preços público para serviços prestados por maquinários e equipamentos rodoviários municipais, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar Municipal Nº 216/18 de 19 de Dezembro 2018 (Código Tributário Municipal);

### DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto nº 3.551/2020, de 15 de dezembro de 2020, passando a vigorar a redação a seguir:

“Art. 1º - Os Preços Públicos cobrados pelo município, pelos serviços prestados pelo aluguel de maquinários e equipamentos rodoviários, por hora / Km trabalhada, são os seguintes:

Maquinários / Equipamentos Rodoviários	Valor Por Horas/ KM	
	Até 15 km rodados	
Motoniveladora	R\$ 159,91	Acima de 15 km cobrar valor por Hora, adicionando 1(uma) URM por km rodado.
Pá Retroescavadeira	R\$ 130,45	
Caminhão Truque	R\$ 130,45	
Pá Carregadeira	R\$ 138,59	
Rolo Compactador	R\$ 12,63	
Rolo Pê-de-Carneiro	R\$ 36,49	
Caminhão espargidor de emulsão asfáltica	R\$ 103,88	
Caminhão com esparramador de pedras	R\$ 70,05	
Caminhão Pipa	R\$ 70,05	
Usina fixa para Asfalto (Pré-Misturado a Frio)	R\$ 82,64	
Vibro Acabadora de Asfalto Mecânica	R\$ 217,49	
Rolo Compactador Vibratório	R\$ 72,31	
Escavadeira Hidráulica	R\$ 166,15	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de julho de 2021.

**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\*Registrado em livro próprio e publicado por afiliação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1729

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 248

Fls. Nº 85

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

612/21 de 02 de julho de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Cleonice Jesus da Silva	2109/1	08/12/2019	07/12/2020
Eloá Karina Vilanova Vidal Gomes	1582/2	16/04/2019	15/04/2020
Gisele Cristina Romano Barbosa	121/1	24/03/2020	23/03/2021
	121/2	12/05/2020	11/05/2021
Marcio Augusto de Freitas	1398/6	01/07/2020	30/06/2021
Maria Aparecida Ferreira de Matos	1018/1	02/06/2020	01/06/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de julho de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1729

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 248

Fls. Nº 86

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 613/21 de 02 de julho de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Lourdes Ferreira da Costa	1778/2	III	B	C

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de julho de 2021.

**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1729

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 248

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 614/21 de 02 de julho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Geruza Alves Martins Ribeiro da Silva	1725/2	III	B	C

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de julho de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1729

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 248

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

615/21 de 02 de julho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Carlos Martins de Freitas	685/1	08/07/2020	07/07/2021	09/07/2021	07/08/2021
Carolina Fernanda Dias	2225/4	18/02/2020	17/02/2021	05/07/2021	09/07/2021
Daniela Roberta Pereira Lata	1552/4	17/10/2018	16/10/2019	05/07/2021	24/07/2021
Márcia Cristina V. de Medeiros	212/1	11/07/2017	10/07/2018	06/07/2021	20/07/2021
Silvania Ribeiro de Assis	288/1	11/01/2020	10/01/2021	29/06/2021	13/07/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de julho de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1729

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 248



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 616/21 de 02 de julho de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2369/3	Muriel Almeida de Palhares Ceni	07	29/06/2021	05/07/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de julho de 2021.

JÁIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1729

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 248

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

617/21 de 02 de julho de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 536/21 de 07 de junho de 2021.

Art. 2º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de julho de 2021, a servidora a seguir:

Matr.	Nome	Cargo	Qdade
2754/1	Olzimar Alves de Paula	GAO - Contador	20

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de julho de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1729

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 259/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021.**

*O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação a ser realizada no dia 14/07/2021, as 07:15 horas, em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021- O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Material Permanente - {EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE}, sob demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, fica no presente ato suspenso a abertura do processo licitatório acima descrito, quando oportunamente será publicado a nova data de abertura*

Cassilândia-MS, 07 de Julho de 2021.

**JOSÉ LOURENÇO B.L MARIN**

SECRETÁRIO MUUNICIPAL DE SAÚDE

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2021.**

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços, para futura aquisição de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA NÃO BÁSICA QUE FAZEM PARTE DO RENAME 2021 (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)**, sob a demanda solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS. com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas, **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor global R\$ 49.644,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais), **VILLA MED. COM. E IMP. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME**, com o valor global R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

01 DE JULHO 2021

CASSILÂNDIA-MS,

LUCENTI GEREMONTE

MATHEUS CASARIN

PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO KM, SOB DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 29/07/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.LICITACAO.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.LICITACAO.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 07 DE JULHO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1729

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Ana Carolina Vendramel

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** David Ferreira de Freitas

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### **VEREADORES**

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)